



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Executivo

LEI Nº 2.522 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama

Projeto de Lei nº 5108

Fls. nº

08/11/2021



**EMENTA: INCLUI O DIA EM MEMÓRIA
AS VÍTIMAS DA COVID-19 NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE.**

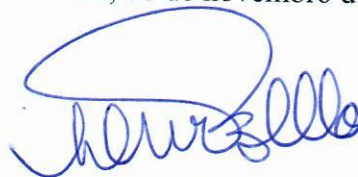
(Projeto de Lei nº 48 de autoria do Vereador
Carlos Alberto S. da Silva).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade o seguinte evento: Dia em memória as vítimas da COVID-19, dia do falecimento da 1ª vítima de COVID-19 no Brasil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 08 de novembro de 2021.



Livia Bello
'Livia de Chiquinho'
Prefeita